

# O povo quer votar

34  
06B  
15.04.88

ARNALDO FARIA DE SÁ

**A** prorrogação de mandatos é um acinte em qualquer regime democrático.

Quando se está num processo constituinte, que é o momento de transição que levará a uma nova ordem jurídica, é inadmissível falar-se nessa odiosa intenção.

É difícil saber como nasceu essa idéia. Aparentemente alguns prefeitos teriam interesse na prorrogação de seus próprios mandatos, e por isto começaram a pressionar os constituintes aos quais são ligados, e que ajudaram a eleger — sentindo-se, assim, no direito de cobrarem a posição prorrogacionista.

Logo após a votação do sistema de governo e do mandato presidencial, tornando-se provável a eleição do próximo Presidente em 1989, alguns governadores candidatáveis passaram a estimular a idéia, pois queriam a máquina municipal a seu serviço nessa eleição.

Daí em diante montou-se uma campanha de descrédito, muitos colocando em dúvida a realização de eleições municipais em 1988. A ela se juntaram os prefeitos que queriam que a Constituinte aprovasse sua reeleição, quando viram derrotada a emenda que lhes permitiria a quase perpetuação no poder. Pelo visto, estes se esqueceram que foram eleitos em 1982. Na verdade, em algumas cidades os municipais já não suportam mais os seus prefeitos.

Algumas pessoas tentam imputar responsabilidade pelo movimento prorrogacionista ao Palácio do Planalto, com o que não concordo. Ao Planalto inerece a realização de eleições municipais, que seria a válvula de escape para o mandato de cinco anos. No entanto, é também verdade que uns poucos vassalões, querendo mostrar serviço pensando que agradam ao "Rei", não se colocaram de imediato contra a prorrogação. São os que temem que a eleição municipal em 1988 tenha caráter plebiscitá-

rio e redunde em condenação popular ao Governo federal.

Aqueles que querem a prorrogação — uma violência contra o povo, que quer votar para síndico de prédio e Presidente de clube ou representante de fábrica — não se arriscam a se expor, e pretenderam transferir a responsabilidade por tudo aos Constituintes, que têm as costas largas.

O que estranho é que muitos prefeitos alegam falta de condições financeiras e orçamentárias, vivem reclamando da falta de recursos — mas querem mais um ano. Ora, o que não fizeram nesses quase seis anos, não farão agora. Querem, com medidas de exceção, o poder, simplesmente o poder; não querem servir ao povo, e não servirão à democracia.

Na verdade, a prorrogação não interessa às comunidades.

Mas, como não via nenhuma atitude contrária, somente alguns desmentidos, tomei a iniciativa de apresentar um projeto de decisão que visa a derrubar a ardilosa alegação de falsos democratas, temerosos de resultados negativos nas urnas, de que a Assembléia Nacional Constituinte não disporá de tempo para elaborar uma lei que venha disciplinar a realização das eleições municipais.

Mas, para provar que mentem deslavadamente, nosso projeto atenderá, em tempo hábil, à necessidade de uma lei minuciosa a ser elaborada em um período evidentemente difícil, de grandes transformações em nossa legislação eleitoral, à vista de alterações já delineadas pela futura Carta, nos aspectos já votados, mas que ainda dependem do segundo turno.

Além do mais, temos o egrégio Tribunal Superior Eleitoral que haverá de suprir, com sabedoria e elevado espírito democrático, as deficiências e as conflitantes disposições legais em vigor, nesta hora em que o Congresso Nacional está voltado e dedicado à sua preocupação maior, que é a elaboração da Constituição.

E quando comecei a coleta de assinaturas, precisava regimentalmente de um terço, mas queria obter pelo menos a metade para demonstrar que a maioria era contra a prorrogação. Surpreendentemente, obtivemos o apoio de mais de 80% dos Constituintes, o que mostra a vontade política de realização de eleições em 1988. Tivemos mais de 460 assinaturas; menos de cem não assinaram e destes muitos nem estavam presentes. E um detalhe importante: todos os apoios foram convictos, pois o próprio autor saiu coletando as assinaturas, sem delegar a tarefa a terceiros — e sentiu, assim, a manifesta vontade, o repúdio total a qualquer prorrogação.

Agora o projeto vai ao Relator para receber parecer, e Bernardo Cabral já antecipou que é favorável a ele. E os autores de outros projetos de decisão à espera de votação concordaram em nos ceder a preferência.

Se aprovado por mais de 280 votos (quorum constitucional) o projeto de resolução prejudicará automaticamente as emendas que falam em prorrogação. Se for aprovado por maioria simples, garante-se a eleição mas ter-se-á que rejeitar as emendas prorrogacionistas. Esta é apenas uma possibilidade regimental, pois pelo ânimo da maioria, ele será aprovado pelo quorum constitucional.

E, para isto, depende só do Presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães.

Enquanto isto as lideranças da Câmara estão preparando uma legislação completa, que seguindo a tramitação normal irá ao Executivo para sanção ou veto. É um caminho mais longo, apesar de melhor. E, se houver algum problema, o nosso projeto, que só depende da Constituinte, é "garantidor" da realização de eleições.

Vamos acabar com "palhaçadas" e não falemos mais em prorrogação. Queremos eleições.

Arnaldo Faria de Sá é Deputado federal pelo PTB de São Paulo.